



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de outubro de 2014

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.957 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências.

Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o período das comemorações dia do Servidor Público.

DECRETA

Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 15 de outubro, nos turnos da manhã e tarde do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de outubro de 2014.

  
Senio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Senio Reinoldo Kirst  
Prefeito